



**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.-
SANESUL**



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.-SANESUL

NIRE: 54.3.0000.329-8

CNPJ: 03.982.931/0001-20

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019

LOCAL E HORA: Administração Central da Sanesul, na Rua Dr. Zerbini, 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital, às 14:00 horas.

PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração: Sr. Álvaro Scriptori Filho, Sr. Thaner Castro Nogueira, Sr. Paulo José Dietrich, Sr. Paulo Roberto Augusto Nepomuceno, Sra. Bernadete Martins Gaspar Rangel, Sr. Luiz Felipe d'Ornellas Marques e Sr. Roberto Lorenzoni Neto.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Álvaro Scriptori Filho;

Vice-Presidente: Thaner Castro Nogueira.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Eleição/recondução de membro da Diretoria Executiva;
- II. Aprovação do Plano de Desligamento Voluntário - PDV;
- III. Aprovação de seleção simplificada para quadro de pessoal;
- IV. Aprovação da Política de Dividendos conforme Art. 8º da Lei 13.303/16;
- V. Política de Gestão de Pessoas conforme Art. 18, inciso I da Lei 13.303/16;
- VI. Aprovação do Código de Conduta e Integridade conforme Art. 9º, inciso V da Lei 13.303/16;
- VII. Plano de Negócios da Companhia;
- VIII. Comitê de Auditoria Estatutária (indicações);
- IX. Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

- I. Apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Álvaro Scriptori Filho, a proposta de recondução do Diretor de Administração e Finanças, Sr. André Luis Soukef Oliveira. Os Conselheiros tomaram conhecimento do parecer favorável emitido pelo Comitê de Elegibilidade, quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para eleição do candidato a recondução, tendo em vista cumprir com os requisitos do Art. 17, inciso I, alínea "a" e incisos II e III da Lei 13.303/2016. Posta a matéria em discussão, foi aprovada pelos conselheiros, conforme disposição estatutária. Ficam convalidados os atos praticados pelo Diretor ora reconduzido, retroativamente a 26 de junho de 2019, conforme art.23 do Estatuto Social. Na sequência, o diretor reconduzido declara-se livre e desimpedido, na forma da lei, para o exercício de suas funções.(Anexo I)
- II. Apresentada pela Diretoria Executiva o Plano de Desligamento Voluntário - PDV. Foram analisadas as condições, regulamento, fonte de financiamento e impactos econômicos e financeiros na Companhia. Posta a matéria em discussão, o regulamento foi aprovado pela totalidade dos conselheiros e recomendado à Diretoria Executiva que incluía no anexo um parecer jurídico e constituía uma comissão conforme previsto no regulamento para iniciar o processo de divulgação e abertura dos prazos para adesão conforme cronograma. (Anexo II).
- III. Apresentada pela Diretoria Executiva a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme justificativa técnica, relação de vagas com justificativa individual e impacto financeiro. O Conselho recomendou que seja anexado parecer jurídico ao processo. Posta a matéria em discussão, foi aprovado pelos conselheiros.
- IV. Aprovado pelo Conselho de Administração a Política de Dividendos conforme determina o Art. 8º, inciso V da Lei 13.303/2016. (Anexo III)
- V. Apresentada pela Diretoria Executiva a Política de Gestão de Pessoas explicitando os referenciais da política de pessoal na Companhia. Posta a matéria em discussão, foi aprovada pelo Conselho de Administração. (Anexo IV)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54625940 em 13/11/2019 da Empresa EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, Nire 54300003298 e protocolo 190989190 - 13/11/2019. Autenticação: 61EE8581394959AEBD86C5D1C45D58D87133444. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.919-0 e o código de segurança G4YU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.-
SANESUL**



- VI. Aprovado pelo Conselho de Administração o Código de Conduta e Integridade conforme determina o §1º Art. 9º da Lei 13.303/2016. O Conselho recomendou que o referido código seja devidamente comunicado aos administradores, membros dos conselhos e comitês, empregados, colaboradores, terceiros relacionados e agentes públicos. (Anexo V).
- VII. Apresentado pela Diretoria Executiva o Plano de Negócio, para o período de 2020 a 2024. O Conselho orientou a inclusão de matriz de risco e oportunidades a ser anexada ao Plano de Negócios. Recomendou ainda que o material adicional seja encaminhado com antecedência para os conselheiros para deliberação na próxima reunião ordinária.
- VIII. Depois de avaliada a documentação e parecer do comitê de Elegibilidade o Conselho de Administração em votação, com a abstenção do conselheiro Luis Felipe d'Ornellas Marques, elegeu os seguintes membros para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, o Conselheiro Luis Felipe d'Ornellas Marques como representante do Conselho de Administração, conforme §9º Art. 38 Decreto 8.945/2016, Eloisa Jeronymo de Oliveira e Maria Gabriela Lordelo de Vasconcelos.
- IX. Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração;
- O Conselho de Administração solicitou informações detalhadas sobre o andamento de quaisquer atos administrativos ou judiciais, ações, inquéritos ou atos preparatórios questionando a legalidade da indicação de membros da Diretoria Executiva.
 - A Diretoria Executiva apresentou um relato sintético sobre a implantação da Ouvidoria na Companhia, da adesão ao canal de denúncias através do e-Ouv, ferramenta da Controladoria Geral da União e da portaria criando a Ouvidoria e aprovando seu Regimento Interno. O Conselho de Administração recomendou que assim que o portal seja liberado a Companhia informe ao Conselho da liberação.
 - O Conselho de Administração reiterou a necessidade de estruturação da Assessoria de Governança Corporativa Risco e Compliance, conforme recomendado no item VI da reunião realizada em 01 de outubro de 2019.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Campo Grande, 04 de novembro de 2019.

Álvaro Scriptori Filho
Presidente

Thaner Castro Nogueira
Vice-Presidente

Paulo José Dietrich
Conselheiro

Roberto Lorenzoni Neto
Conselheiro

Paulo Roberto Augusto Nepomuceno
Conselheiro

Bernadete Martins Gaspar Rangel
Conselheira

Luiz Felipe d'Ornellas Marques
Conselheiro



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54625940 em 13/11/2019 da Empresa EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, Nire 54300003298 e protocolo 190989190 - 13/11/2019. Autenticação: 61EE8581394959AEBD86C5D1C45D58D87133444. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.919-0 e o código de segurança G4YU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL